

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº. 9912361549 QUE ENTRE SI FAZEM CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ: 14.895.272/0001-01	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: CAU SC	Ramo de Atividade: Organizações Associativas Profissionais	
Endereço: Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 – 6ª Andar, Ed. Royal Business		
Cidade: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88015-100
Telefone: 48 3225-9599	FAX	
Endereço Eletrônico: licitacao@causc.gov.br		
Nome do Responsável: <b>Luiz Alberto de Souza</b>		
Cargo: Presidente	RG: 4.634.152	CPF: 312.020.559-15

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: <b>Superintendência Estadual de Operações SC</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) 3954-4228		
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: <b>Marciano da Silva Vieira</b>		
RG: 4.111.072 SSP/SC	CPF: 042.110.989-00	
Nome do Representante Legal: <b>Moacir Aguiar</b>		
RG: 3.752.011 SSP/SC	CPF: 003.720.399-10	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/09/2017 até 24/09/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de Correios

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

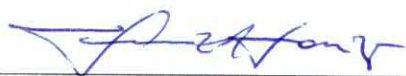
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 22/09/17

Pela **CONTRATANTE**:



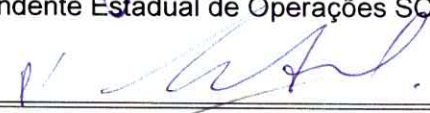
**Luiz Alberto de Souza**  
Presidente

Pela **ECT**:



**Marciano da Silva Vieira**  
Superintendente Estadual de Operações SC

Moacir Aguiar  
Gerente de Vendas/SC  
Matrícula: 8.707.324-2



**Moacir Aguiar**  
Gerente Regional de Vendas

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Filipe Lima Rokenbach

CPF: 008.832.179-70

Nome: André F. Rebelo

CPF: 361.489.329-49